



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1038/2.017**

**DISPENSA nº 014/2.017**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 054/2.019**

**CONTRATO DE ORIGEM nº 063/2.017**

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Bairro Centro, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.279.643/0001-54, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.324.977-7 SSP/SP e do CPF/MF 281.982.998-82, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, São Paulo, neste ato representado pelo Gerente Regional da grande São Paulo, Senhor **RICARDO MARGE PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade/RG nº 9511391-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 059.144.248-52, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 c.c. Lei 11.788/08, conforme processo administrativo 1038/2.017, bem como pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, II da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 09 de junho de 2.019 até o dia 08 de junho de 2.020.

Com fundamento no disposto no artigo 65, II, d, da Lei 8666/93 e suas alterações, bem como consubstanciado na Clausula 5ª, §2º, do contrato originário, reajusta-se o valor do contrato em epigrafe, de R\$ 80,00 (oitenta reais), para R\$ 86,92 (oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), por estudante/mês, sendo estimada 51 (cinquenta e uma) vagas, totalizando pelo periodo de 12 (doze) meses o valor de R\$ 53.195,04 (cinquenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Os recursos financeiros com a execução do presente correrão à conta da dotação do orçamento vigente, conforme segue:

**Órgão: 04**

**Unidade: 04.02**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Funcional:** 12.365.0006  
**Projeto/ Atividade:** 2.012  
**Elemento:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.210

**Órgão:** 01  
**Unidade:** 01.01  
**Funcional:** 04.122.0002  
**Projeto/ Atividade:** 2.001  
**Elemento:** 3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justas e contratadas no que se refere aos termos do presente aditivo, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas referidas.

Nazaré Paulista, 04 de junho de 2.019.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

---

Ricardo Marge Pereira  
Centro de Int. Empresa-Escola - CIEE

Testemunhas

---

Nome/RG

---

Nome/RG